



DECRETO Nº 21195

de 05 de março de 2001.

Dispõe Sobre: “Dá nova redação ao artigo 2º e incisos III e IV do artigo 3º do Decreto nº 18.549 de 25 de maio de 1994.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 63, inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 27.375/88;

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 2º, e incisos III e IV do artigo 3º do [Decreto nº 18.549 de 25 de maio de 1994](#), passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - Para fins específicos deste decreto, o cadastramento e controle será efetuado pela Seção de Expediente do Departamento de Serviços Públicos Urbanos, que entregará gratuitamente aos beneficiados a primeira via da carteira especial para aposentado, pensionista e portadores de deficiência, a qual terá validade de 01 (um) ano, renovada no mês do aniversário de cada requerente.

Artigo 3º - ...

III - Comparecer pessoalmente à sede da GUARUPAS situada na Rua Silvestre Vasconcelos Calmon, nº 132/136 – Vila Moreira, munido de 01 (uma) foto 3X4, recente, comprovante de residência, comprovante de recadastramento junto ao INSS, cartão beneficiário INSS, último comprovante de pagamento de benefício INSS.

IV - No caso de perda ou extravio da carteira, será expedida uma segunda via, mediante requerimento à Seção de Expediente do Departamento de Serviços Públicos Urbanos”.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 05 de março de 2001.

ELÓI PIETÁ
Prefeito Municipal

ARTUR PEREIRA CUNHA
Secretário de Serviços Públicos

Registrado no Departamento de Relações Administrativas - Secretaria do Governo Municipal da Prefeitura do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos cinco dias do mês de março de dois mil e um.

TANIA FERNANDES
Resp. p/ DRA

Publicado no Diário Oficial do Município em 09 de março de 2001.